



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.773

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DELEGA COMPETÊNCIA QUE ESPECÍFICA AO DIRETOR MUNICIPAL DA FAZENDA E AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a necessidade de racionalizar a metodologia de expedição de atos próprios da atividade administrativa.

## DECRETA:

**Art. 1.º** Fica delegada a competência, aos senhores **RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.708.579-9 e inscrito no CPF nº 100.380.718-60, Diretor Municipal da Fazenda, e o senhor **MARIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.751.447 e inscrito no CPF nº 904.527.048-04, exercendo as funções de Tesoureiro, para conjuntamente com a Prefeita, assinarem cheques e todos os demais documentos relativos à movimentação financeira da Prefeitura do Município de Cajamar.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.414/16.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de fevereiro de 2018.

  
**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LEONILDA FERNANDE GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo